

## Lei permite a alunos faltar aulas por motivos religiosos

De acordo com a norma, as atividades que caíam em dias que, segundo os preceitos religiosos, seja vedado o exercício de tais atividades, devem ser compensadas pela reposição de aulas



Foi sancionada a lei que assegura aos alunos o direito de faltar a aulas e a provas por **motivos religiosos e de consciência**. A [Lei 13.796/2019](#) foi publicada no Diário Oficial da União no início deste ano.

A norma altera a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) (LDB) para garantir a alunos direitos que estejam alinhados a sua religião. Segundo líderes religiosos, cerca de dois milhões de brasileiros guardam o sábado e, por razões de fé, não podem estudar ou trabalhar até o **pôr do sol**.

Por isso, de acordo com a nova lei, as atividades que caíam em dias que, segundo os preceitos religiosos, seja vedado o exercício de tais atividades, devem ser compensadas pela reposição de aulas.

A norma prevê ainda que a frequência seja atestada, bem como as **provas** sejam realizadas em segunda chamada.

*Fonte: Agência Senado.*